

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO N° 188/2007

*Autorizado pela Portaria-SE nº 7119, de 06/10/2008,
publicada no DOE de 07/10/2008*

PARECER CEE/PE N° 59/2008-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/06/2008**

I – RELATÓRIO:

A Coordenadora Técnica do Serviço Social da Indústria – SESI solicita, através do Ofício COTEC n° 009, de 18 de agosto de 2007, autorização do Curso de Ensino Fundamental – Fases III e IV e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A documentação a seguir relacionada instrui o processo:

- Ofício COTEC N° 009, dirigido ao Presidente do CEE/PE
- Proposta Pedagógica de EJA
- Ofício n° 015/2008
- Regimento Escolar
- Regimento Substitutivo
- Relatórios de Visita de Verificação Prévia das GREs de diversas regiões
- Cópias de Diplomas e Certificados dos Docentes e dos Técnicos
- Programa Educação do Trabalhador.

II – ANÁLISE:

A proposta de Educação de Jovens e Adultos – EJA do SESI tem como fim contribuir para que o aluno seja capaz de definir e elaborar seu futuro, construindo competências e habilidades, de modo a transformá-lo em realidade, desenvolvendo uma prática pedagógica que não privilegie apenas aquisição de conteúdos curriculares, potencializando “a educação humana do sujeito social autônomo e inventivo”. Para isso, foi preciso rever o currículo, repensar a forma de organizar o tempo e o espaço realinhando o papel da gestão, os colaboradores e a relação professor e aluno; transpor os muros da escola e reformar as relações entre escola e sociedade. As mudanças proporcionadas pela transformação contínua da sociedade exigem recursos didáticos veiculados a novas tecnologias de informação e comunicação, permitindo assim uma aprendizagem sistemática e flexível, realizada pelo atendimento personalizado dos professores, com uma melhor adaptação ao ritmo de aprendizagem dos alunos. A metodologia que o SESI propõe cria pontes entre o que os alunos aprendem intelectualmente e as situações reais, experimentais e profissionais, ligadas aos seus estudos e ao mundo do trabalho, tornando a aprendizagem mais dinâmica e enriquecedora.

Os módulos institucionais estruturados como textos, exercícios, pesquisas, etc., preparados pelos professores, são trabalhados em momentos presenciais, vídeos e TV serão utilizados como suporte nos exercícios complementares, orientados por um professor, sendo complementados com momentos semipresenciais, quando são desenvolvidos estudos que contemplam os conhecimentos contidos na Proposta Curricular, atendendo, deste modo, plenamente às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e Médio. Os momentos semipresenciais são orientados por

professores. Nesse processo de aprendizagem é indispensável e vital a auto-organização do aluno para o sucesso de sua formação.

Os momentos de aprendizagem em sala de aula são enfatizados por: problematização, leitura de imagem, contextualização, entendimento, reflexão, atitudes de cidadania, trabalho em equipe, socialização das aprendizagens construídas e avaliação.

O curso tem carga horária de 1600 horas no Ensino Fundamental II, sendo 800 presenciais e 800 semipresenciais. O Ensino Médio tem carga horária de 1440 horas, sendo 906 horas/aula presenciais e 534 horas/aula semipresenciais.

Na avaliação, o aluno deverá apresentar aproveitamento igual ou superior a 60% e, se não obtiver os 60% mas tenha atingido, no mínimo, 30% nas disciplinas, fará recuperação obrigatória. A freqüência mínima é de 75% dos momentos presenciais de cada disciplina. Os recursos materiais e didáticos são oferecidos pela Instituição.

Em reunião com a Analista em Educação, que é a assessora da área de Educação de Jovens e Adultos do SESI, ficou acordado que, face à ausência de correspondência com os Módulos da Matriz Curricular, seria retirada a modulação estruturada dos eixos temáticos.

MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO FUNDAMENTAL - 2º SEGMENTO - 5ª A 8ª SÉRIE		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2008		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600		
CARGA HORÁRIA TOTAL PRESENCIAL DO CURSO: 800 h/a		
CARGA HORÁRIA TOTAL NÃO PRESENCIAL DO CURSO: 800 h/a		
Nº de dias letivos: 240 dias	Semanas letivas = 48	Semana letiva: 05
Duração do módulo/aula: 60 minutos	Aulas dia: 4 aulas/dia (presencial)	Horas/dia: 3h/dia

Base Nacional Comum	Componentes Curriculares	CARGA HORÁRIA	
		Nº de horas/aula Presenciais	Nº de horas/aula semipresenciais
	Língua Portuguesa	162	162
	Educação Artística/Arte	72	72
	Educação Física	36	36
	Matemática	144	144
	História do Brasil	60	60
	História Geral	50	50
	Geografia	96	96
	Ciências	108	108
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	72	72
TOTAL		800	800
Total de carga horária do curso		1600	

- (1) Os temas transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, História e Cultura Afro-Brasileira, Meio Ambiente serão desenvolvidas através de projetos interdisciplinares (Leis nºs 9.795/1999 e 10.639/2003, respectivamente).
- (2) Educação Física: LEI N° 10.793 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003 - DOU DE 2/12/2003

MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO MÉDIO		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2008		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440		
CARGA HORÁRIA TOTAL PRESENCIAL DO CURSO: 906		
CARGA HORÁRIA TOTAL NÃO PRESENCIAL DO CURSO: 534		
Nº de dias letivos: 240	Semanas letivas = 48	Semana letiva: 05 dias
Duração do módulo/aula: 50 minutos	Aulas dia: 4aulas/dia (presencial)	Horas/dia: 3h/dia

Base Nacional Comum	Componentes Curriculares	CARGA HORÁRIA	
		Nº de Horas/aula Presenciais	Nº de horas semipresenciais
	Língua Portuguesa	140	74
	Educação Física	36 ⁽¹⁾	18
	História Geral e do Brasil	72	72
	Geografia	72	36
	filosofia	36	-
	Sociologia	36	-
	Matemática	140	72
	Física	101	74
	Química	101	74
	Biologia	100	74
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	72	40
TOTAL		906	534
Total de carga horária do curso		1440	

- (1) Educação Física: LEI N° 10.793 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003 - DOU DE 2/12/2003;
- (2) A disciplina de Arte será desenvolvida através da transversalidade / interdisciplinaridade, utilizando apostilas da série ARTE MAIS, "Arte mais História, Arte mais Matemática, Arte mais Geografia, Arte mais Português, Arte mais Ciências" uma proposta de trabalho do SESI em funcionamento por toda a REDE DE EDUCAÇÃO DO SISTEMA.
- (3) Os temas transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, História e Cultura Afro-Brasileira, Meio Ambiente, serão desenvolvidos através de Projetos Interdisciplinares (Leis Federais nºs 9.795/1999 e 10.639/2003).

III – VOTO:

Face ao analisado e exposto e às visitas prévias das Gerências Regionais de Educação, anexas ao processo, somos de parecer e voto favoráveis à autorização do Ensino Fundamental, Fases III e IV, e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a ser ministrado pelo Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de Pernambuco, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a computar a partir da data da publicação da portaria de autorização no Diário Oficial, nas instituições a seguir relacionadas: I – CENTRO SUPLETIVO VIRGÍNIO CORREIA DE OLIVEIRA, localizado na Rua Marquês do Recife, Edifício Limoeiro, nº 154 – bairro de Santo Antônio – Recife/PE; II – CENTRO DE ATIVIDADES Dr. DINIZ PASSOS, localizado na Rua Barão de Lucena, nº 251 – Jaboatão dos Guarapés/PE; III – CENTRO DE ATIVIDADES APRÍGIO VELLOSO DA SILVEIRA, localizado na Rua São Pedro, s/n, Parati/PE; IV – CENTRO DE ATIVIDADES JOSÉ RANULFO DA COSTA QUEIROZ, localizado na Rua São Vicente Ferrer, s/n – Caruaru/PE; V – CENTRO DE ATIVIDADES GOVERNADOR NILO DE SOUZA COELHO, localizado no Parque Municipal, nº 01, Petrolina/PE; VI – CENTRO DE ATIVIDADES ENGENHEIRO ROBERTO EGÍDIO AZEVEDO, localizado na Avenida Dois Rios, nº 228, bairro do Ibura, Recife/PE; VII – CENTRO DE ATIVIDADES PRESIDENTE DUTRA, localizado na Rua Vasco da Gama, s/n – Casa Amarela, Recife/PE; VIII – CENTRO DE ATIVIDADES ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE MENEZES, localizado na Rua Severino Santos, nº 343 – Camaragibe/PE; IX – CENTRO DE ATIVIDADES Dr. ANTONIO DOURADO NETO, localizado na Rodovia BR 101 Sul, Km 36, Cabo de Santo Agostinho/PE; X – CENTRO DE ATIVIDADES LUIZ DIAS LINS, localizado na Rua Visconde de Utinga, s/n – Centro – Escada/PE e XI – CENTRO DE ATIVIDADES NUNES MACHADO, localizado na Rua do Poço, s/n – Goiana/PE.

Dê-se conhecimento à Secretaria de Educação do Estado e ao interessado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2008.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de junho de 2008.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente em exercício